



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano II | Edição nº 146

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contratos	6
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano II | Edição nº 146

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.053/2020.

Objeto: Dispõe sobre o reconhecimento da modalidade cutiano na realização de rodeios no município de Tanabi.

Autoria: Sidnei Ap. Bastida Gasques.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que realizarem rodeio de animais no âmbito do município de Tanabi deverão incluir no evento a modalidade Cutiano.

Art. 2º. Para fins de aplicação desta lei, considera-se Rodeio Cutiano a modalidade em que o competidor deve segurar a rédea com uma das mãos e deixar a outra livre, sem tocar em nada, e quando o cavalo sair do brete, a espuma deve ser puxada da altura do pescoço para a alça do arreio, também acompanhando os pulos do cavalo e no tempo de oito segundos.

Art. 3º. Para a realização de provas deverão ser observadas as disposições das leis estadual e federal.

Art. 4º. Esta lei será conhecida no âmbito do município de Tanabi como “Lei José Ribeiro” e entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 25 de março de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 17/2020.

Projeto de Lei nº. 11/2020.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.054/2020.

Objeto: Autoriza o Poder Executivo a fornecer combustível à associação que especifica no exercício de 2020 e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer, no exercício de 2020, combustível para o transporte exclusivo dos alunos de ensino superior, à seguinte associação, prestadora de serviços comunitários e sociais, declarada de utilidade pública, da seguinte forma:

I Associação dos Estudantes do Ensino Superior de Tanabi Declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 2.484/2013 Até 5.328 litros de óleo diesel

Art. 2º. Antes do fornecimento de combustível, a entidade/associação constante na presente Lei deverá apresentar Plano de Trabalho detalhado com os objetivos definidos, ao setor de convênios para aprovação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 25 de março de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano II | Edição nº 146

Página 3 de 8

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 18/2020.

Projeto de Lei nº. 21/2020.

publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 25 de março de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 19/2020.

Projeto de Lei nº. 22/2020.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.055/2020.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DE SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à despesas de custeio com aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos para consumo na atenção básica, cujas despesas obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

Programa: 0010 – Gestão em Ações de Saúde.

Objetivo: Aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos.

Meta: Realização de procedimentos aos usuários do Sistema SUS.

02 – Executivo

02.05.00 – Setor de Saúde.

10.301.0006.2022.0000 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....50.000,00

10.301.0006.2025.0000 – Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.151/2020.

Objeto: Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 2.986, de 19 de junho de 2019 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2020, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020:

Acréscimos

02 05 00 SETOR DE SAÚDE

10.304.0006.2029.0000 Gestões em Ações de Saúde.....60.000,00

Ficha 230 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Reduções

02 05 00 SETOR DE SAÚDE

10.302.0006.2046.0000 Gestão em Ações de Saúde.....-20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano II | Edição nº 146

Página 4 de 8

Ficha 212 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.302.0006.2046.0000 Gestão em Ações de Saúde.....-15.000,00

Ficha 214 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros

10.303.0006.2045.0000 Gestão em Ações de Saúde.....-25.000,00

Ficha 219 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em Abertura de Crédito Adicional Suplementar, Especial, ou mesmo Extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.986/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 23 de março de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.153/2020.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.055/2020 e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DE SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à despesas de custeio com aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos para consumo na atenção básica, cujas despesas obedecerão

a seguinte classificação orçamentária:

02 – Executivo

02.05.00 – Setor de Saúde.

10.301.0006.2022.0000 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....50.000,00

10.301.0006.2025.0000 – Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrários.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 25 de março de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Dispensas

Dispensa de Licitação nº 26/2020 - Contrato nº 2.625/2020. MARCIA CRISTINA BILIA LOPES E ELBA MARIA BILIA SECCHES. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, nº 754, Centro, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo. Valor global de R\$ R\$2.000,00 (dois mil reais). Prazo de 02 (dois) meses. Data: 06 de março de 2020.

Dispensa de Licitação nº 27/2020 - Contrato nº 2.627/2020 JEFERSON LEANDRO PRATA 28011306804. Objeto: Prestação de serviços com a ministração de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano II | Edição nº 146

Página 5 de 8

aulas e treinamento de natação para atender a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, em local próprio ou terceirizado pela contratada. Valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Prazo de 10 (dez) meses.

Data: 13 de março de 2020.

Dispensa de Licitação nº 28/2020 - Contrato nº 2.628/2020. MANUEL FERREIRA DA SILVA – ME. Objeto: Prestação de serviços para Elaboração de Laudo Agronômico de vistoria e avaliação para obtenção do Valor da Terra Nua - VTN para fins de ITR 2020 e análise técnica dos processos e auxílios nos recursos apresentados pelos contribuintes do ITR – Imposto Territorial Rural na vigência do contrato, de acordo com as normas legais vigentes. Valor global de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Prazo de 12 (doze) meses.

Data: 17 de março de 2020.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contratual nº 2.508/2019 – Convite de Preços nº 04/2019. RADIO CLUBE DE TANABI LTDA. Objeto: contratação de concessionária, permissionária ou empresa com autorização para prestação de serviços continuados de telecomunicações em radiodifusão sonora, com modulação em amplitude em frequência (FM), para divulgação dos atos da Prefeitura do Município de Tanabi, bem como para divulgação de boletins, informativos e demais atos oficiais. Data: 20 de março de 2020. Prazo: 12 (doze) meses.

Aditamento Contratual Contrato nº 2.376/2018 – Convite de Preços nº 11/2018. MAURICIO BASSO BOLPATO TANABI ME. Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de levantamento topográfico em geral com uso de GPS e estação total de alta precisão, e consultoria e apoio técnico de engenharia civil e agrimensura para a prefeitura do município de Tanabi. Data: 20 de março de 2020. Prazo: 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano II | Edição nº 146

Página 6 de 8

Contratos

Extrato de Contrato: Contrato n.º 2.624/2020 – Convite de Preços n.º 02/2020.
Objeto: Serviços de reparos, substituição de peças e mão de obra no veículo n.º 113 – Pá carregadeira W130. Contratada: MARCELINO DA COSTA S. J. RIO PRETO – EPP no valor R\$ 22.219,88 (vinte e dois mil, duzentos e dezenove reais, oitenta e oito centavos). Data: 02 de março de 2020.

Extrato de Contrato: Contrato nº 2.626/2020 – Concorrência Pública n.º 01/2020.
Objeto: Cessão onerosa mediante locação, via permissão de uso de instalações, para exploração dos serviços nas dependências do seguinte prédio público, 01 (um) espaços localizado no terminal rodoviário de Tanabi. Contratada: VIAÇÃO LUXOR LTDA, no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data: 09 de março de 2020.

**Ata de Registro de Preços N.º 503
Pregão Presencial N.º 05/2020
Processo N.º 10/2020**

Fornecedor **CASA DO PÃO E BAR TANABI LTDA – EPP**, CNPJ sob n.º 00.472.525/0001-20, Inscrição Estadual sob n.º 681.011.616.118, com sede na Rua Benedito Sampaio, nº 564, bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15.170-000, representada pelo Sr. Marcos Vinicius da Silveira, brasieiro, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº. 464, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP: 15.170-000, portador do RG sob n.º 40.021.818 e do CPF sob n.º 316.066.028-10.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de marmitex, lanches, salgadinhos e sucos, para diversos setores da Prefeitura de Tanabi, conforme a quantidade descrita no anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDD.	UNID.	VL. UNIT.	TOTAL
01	Baguete- Pão 270 gramas, recheada com maionese, 150 gramas de presunto fatiado, 150 gramas de mussarela fatiada, alface e tomate, cortada em 14 pedaços.	8.000	UNID.	R\$ 18,50	R\$ 148.000,00
02	Misto Frio – Pão francês 50 gramas recheado com presunto fatiado 50 gramas, mussarela fatiada 50 gramas, alface e tomate.	10.500	UNID	R\$ 3,90	R\$ 40.950,00
03	Bolo seco: sabores chocolate, coco, cenoura, abacaxi, laranja, fuba e baunilha.	1.000	KG	R\$ 17,40	R\$ 17.400,00
04	Suco Tipo Néctar Sabores: laranja, pêssego, uva, maracujá, abacaxi, goiaba. Embalagem longa vida de 1 litro.	2.500	LITRO	R\$ 7,20	R\$ 18.000,00
05	Salgadinhos: Esfirra tipo coquetel com recheio de carne - pesando aproximadamente 30 grs.	10.000	UNID	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
06	Salgadinhos: Coxinha tipo coquetel com recheio de frango - pesando aproximadamente 30 grs.	10.000	UNID	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
07	Salgadinhos: bolinho de queijo tipo coquetel com recheio de queijo - pesando aproximadamente 30 grs.	10.000	UNID	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
08	Salgadinhos: kibe tipo coquetel - pesando aproximadamente 30 grs.	10.000	UNID	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
09	Bolo confeitado: Com 2 camadas de bolo e 1 camada de recheio sabor creme com abacaxi e cobertura de chantilly.	500	KG	R\$ 28,80	R\$ 14.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano II | Edição nº 146

Página 7 de 8

10	Bolo confeitado: Com 2 camadas de de bolo e 1 camada de recheio sabor chocolate e cobertura de chantilly.	500	KG	R\$ 28,80	R\$ 14.400,00
11	Bolo confeitado: Com 2 camadas de de bolo e 1 camada de recheio sabor coco e cobertura de chantilly.	500	KG	R\$ 28,80	R\$ 14.400,00
12	Bolo confeitado: Com 2 camadas de de bolo e 1 camada de recheio sabor leite ninho e cobertura de chantilly.	300	KG	R\$ 31,40	R\$ 9.420,00
13	Bolo confeitado: Com 2 camadas de de bolo e 1 camada de recheio sabor doce de leite e cobertura de chantilly.	300	KG	R\$ 28,80	R\$ 8.640,00
14	Marmitex - Deve conter carboidratos (arroz/feijão ou uma massa), dois tipos de carne (cozida e assada), legumes (pelo menos um tipo) e verduras. Faz se necessário que a comida venha em marmite com separação, onde o carboidrato se apresente separado da carne que por sua vez se apresente separado da verdura. O marmite deve vir devidamente lacrado, embalados e acondicionados respeitando-se os critérios estabelecidos pela Vigilância Sanitária para transporte de alimentos. Devendo acompanhar 01 suco ou refrigerante de 350 ml. de sabores variados. Devendo acompanhar também uma sobremesa variando entre frutas, gelatinas, pudim e outros. A MARMITEX MEDIA DEVERÁ PESAR ENTRE 750 À 900 GRS.	3.000	UNID.	R\$ 14,80	R\$ 44.400,00
TOTAL					R\$ 361.510,00

VALOR TOTAL DOS ITENS= R\$ 361.510,00 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e dez reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano II | Edição nº 146

Página 8 de 8

Homologação / Adjudicação

Fica adjudicado e homologado o objeto do Convite de Preços n.º 02/2020, dispondo sobre serviços de reparos, substituição de peças e mão de obra no veículo n.º 113 – Pá carregadeira W130, tendo como vencedora a empresa MARCELINO DA COSTA S. J. RIO PRETO – EPP, pelo valor global de R\$ 22.219,88 (vinte e dois mil,duzentos e dezenove reais, oitenta e oito centavos). Data 02 de março de 2020.

Fica adjudicado e homologado o objeto da Concorrência Pública n.º 01/2020, dispondo sobre cessão onerosa mediante locação, via permissão de uso de instalações, para exploração dos serviços nas dependências do seguinte prédio público, 01 (um) espaço localizado no terminal rodoviário de Tanabi, tendo como vencedora a empresa VIAÇÃO LUXOR LTDA, pelo valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data 09 de março de 2020.

Fica adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial n.º 05/2020, dispondo sobre registro de preços para aquisição futura e parcelada de marmitex, lanches e sucos para diversos setores da Prefeitura de Tanabi, conforme a quantidade descrita no anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como vencedora a empresa CASA DO PÃO E BAR TANABI LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 361.510,00 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e dez reais). Data 20 de março de 2020.